



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º GRU.0005/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1372, de 27 de abril de 2018,

RESOLVE,

Art. 1.º - DESIGNAR os servidores Marcelo Kenji Shibuya (CPF 014.204.238-27) e Alexandre dos Santos Ribeiro (CPF 251.076.978-28) como fiscais técnicos, e o servidor Guilherme Vinícius Ascendino Silva (CPF 436.216.228-37) como fiscal administrativo, para nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercerem a fiscalização e acompanhamento da entrega do contrato, abaixo relacionado:

Contrato n°	Empresa	Objeto
07.348/2020	Lucas de Oliveira Medeiros 39686824839 CNPJ 30.856.891/0001-43	Contratação de prestação de serviços de engenharia em manutenção preventiva e corretiva na cabine primária, instalação de painel de proteção indireta e montagem de sistema para correção de energia indutiva e reativa, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Art. 2.º - **Fiscalização Técnica:** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V do artigo 39, da IN 05/2017 de 26/05/2017;

Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

GABRIEL DE FREITAS GUBOLIN